

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.339, DE 16 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM

20/08/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte


lei:

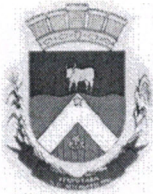
**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$3.635,65 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para aditivar o Contrato de Rateio de nº 14/2024 firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

**Art. 2º** Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de julho de 2024.

  
Leandra Guedes Ferrreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/293

Ituiutaba, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

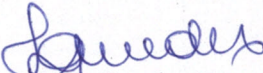
**Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.339.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.339/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.049/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 385/2024, de 15 de julho de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -